

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PRO-CESSO 1801766470
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço 144/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Considerando o **NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS**, encaminhada via e-mail pela Secretaria Municipal de Meio ambiente, no dia 13 de junho de 2020.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 15 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 062/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 03 de junho de 2019.
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0804/MCMA/2019.
Considerando o **memorando nº 002/SE-TORANALISE/SEMPPLAN/2020**, de 15 julho de 2020.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 063/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 25 de março de 2019.
Considerando a pendência apontada através da **2020ANA1831 CONVENIO 129/2019 PLATAFORMA +BRASIL 884184**, de 14 julho de 2020.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 079/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 29 de abril 2019.
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0495/MCMA/2020.
Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 097/2020**, de 17 julho de 2020.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 124/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 05 de agosto de 2019.
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0535/MCMA/2020.
Considerando o **PRONUNCIAMENTO** do Engenheiro Civil Edward Luis Fabris, de 20 de julho de 2020, ao verso do ofício supra-mencionado.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 076/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto elétrico para Reforma nas instalações elétricas na ESCOLA JAMIL VILAS BOAS, deste Município.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco”, para início das tratativas referente ao solicitado através do memorando nº 450/SEMOSP/2020 e memorando nº 340/20/GAB/SEMED. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – DO OBJETO: Reforma das instalações elétricas na ESCOLA MUNICIPAL JAMIL VILAS BOAS.
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
IV – Informe que o engenheiro elétrico designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSE DIONISIO MARTINS PAPA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 04 de setembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 21 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 075/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de PROJETO referente a ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN), do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, deste Município.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de PROJETO referente a ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN), do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, deste Município. Conforme memorando 023/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 de agosto de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 074/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de PROJETO referente a RECOLOCAÇÃO DOS FEIRANTES DO 1º DISTRITO, deste Município.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de croqui referente a RECOLOCAÇÃO DOS FEIRANTES DO 1º DISTRITO, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informe que o servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. EPAMINONDAS MACEDO SANTOS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 de julho de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 084/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sr. EPAMINONDAS MACEDO SANTOS, Servidor Público, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de croqui referente a RECOLOCAÇÃO DOS FEIRANTES DO 1º DISTRITO, deste Município. Conforme a Ordem de Serviço 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

PORTARIA N. 058/GAB/SEMED/2020
Altera a Portaria n 008/GAB/SEMED/2020, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o recebimento de: Limpeza de Fossa, Poços, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), Água Mineral, Dedetização de Prédios, Recebimento de Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o exercício de 2020.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Portaria n. 008/GAB/SEMED/2020 que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o recebimento de: Limpeza de Fossa, Poços, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), Água Mineral, Dedetização de Prédios, Recebimento de Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o exercício de 2020.
Art. 2º - Substituir à servidora **Tatiane de Aguiar Ferreira**, passando a executar suas funções na comissão a servidora **Rafaela Fernanda Rocha da Silva**, ficando a Comissão composta da seguinte forma: Rafaela Fernanda Rocha da Silva – Presidente; Ailton de Jesus – Membro Titular; Uelinton Prates da Silva – Membro Titular; Thiago Ferreira dos Santos – Membro Titular; Antônio Marcos Gross dos Santos - Membro Suplente. **Art. 3º** - Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis.
Art. 4º - As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.
Art. 5º - O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2020.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2020.

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 11430/GAB/PM/JP/2019
Grazi Mangarotti



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 086/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSE DIONISIO MARTINS PAPA, engenheiro elétrico, para acompanhamento da visita "in loco" referente a Elaboração de Projeto elétrico para REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA ESCOLA JAMIL VÍLAS BBOAS. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Conforme Ordem de Serviço 076/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 21 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 085/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" Elaboração de PROJETO referente a ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN), do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, deste Município. Conforme memorando 023/2020. Conforme a Ordem de Serviço 075/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 070/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 174/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 174/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem como objeto a **ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE A REFORMA GERAL DO CMEI NELSON DIAS**, neste município.
Considerando *memorando nº 339/20/GAB/SEMED, de 17 de julho de 2020.*
É que solicito para que seja analisado e incluído (*se possível*) os itens descritos no memorando supramencionado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **31 de agosto de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 071/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem como objeto a **ELABORAÇÃO DE COMBATE A PANICO E INCENDIO NO CENTRO DE ZOONOSES**, deste município.
Considerando Processo administrativo 1-3298/2020;
Considerando Despacho, da Unidade de Vigilância de Zoonoses, às fls. 26.

É que remeto para que proceda com resposta, conforme solicitado no Despacho supramencionado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **28 de julho de 2020, às 10h00min.**
Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 145/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A paralisação da OS 145/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, esta ação se da em virtude do solicitado através do ofício 0510/MCMA/2020, de 13 de julho de 2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.
AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. PROFª Maria Esmeralda Ayres, em Ji-Paraná-RO, (elaboração de Termo Aditivo). Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0533/MCMA/2020; Cabe salientar que, já fora expedido a ANÁLISE TÉCNICA 058/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 09 de julho de 2020, com data prevista para entrega em 20 de julho de 2020, no ensejo, requiro que a seja atendimento ao solicitado no e-mail de 14 de julho de 2020, conforme pronunciamento do engenheiro.
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 24/07/2020, até às 10h00min; O tempo transcorrido da análise técnica até a data de hoje é de 11 dias.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE REINICIO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 061/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando a entrega dos documentos da ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando última medição acostada ao processo;

CIENTIFICO:

I – O reinício da OS 061/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessárias, considerando se houver necessidade de aditivos para este empreendimento, deverá ser elaborado separadamente referente à PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – PROCESSO 14.702/2017. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 28 de julho de 2020, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES, E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 176/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 176/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma do Prédio que abriga o setor de Epidemiologia, para futuras instalações do setor DST, do Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0506/MCMA/2020;

Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado:

1ª prorrogação de 09 de dezembro de 2019, com data de entrega para 27 de fevereiro de 2020, solicitada através do ofício nº 980/MCMA/2019;

2ª prorrogação, com data de entrega para 27 de maio de 2020; e

3ª prorrogação de 25 de maio de 2020, com data de entrega para 14 de junho de 2020, solicitada através do ofício nº 355/MCMA/2020;

Solicito que seja informado o prazo para entrega do projeto junto a AGEVISA, para acompanhamento.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 27 de agosto de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 258 dias; necessário ainda atentar que esta já extrapolou os prazos pré acordados conforme termo de referência.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 175/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 175/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto para sanar pendências de segurança contra incêndio e pânico na unidade do Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme memorando 301/SEMAS/ADM/2019, deste município; Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0530/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 01 de setembro de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 262 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo referente a SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 061/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020, e ORDEM DE SERVIÇO 117/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 117/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre a verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF PROFª Maria Antônia, R. São Manoel, 1601 – Jd. Presidencial II, em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorando nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED.. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0509/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 23 de julho de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 14 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 4ª a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto de Combate à Incêndio e Pânico do Ginásio de Esportes Gerivaldão em Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0511/MCMA/2020;

Informo que projeto deverá ser protocolado junto ao CORPO DE BOMBEIRO MILITAR – RO, em data a possibilitar a entrega do projeto aprovado e executivo até a data abaixo descrita.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20 de outubro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 402 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 074/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 074/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre a visita “in loco” para Elaboração de croqui referente a RECOLOCAÇÃO DOS FEIRANTES DO 1º DISTRITO, deste município

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 24 de julho de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 04 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo referente a SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 064/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020, e ORDEM DE SERVIÇO 053/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 053/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre a verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI CAMILA LOPES, localizado na Rua Bélgica, antiga Rua L, s/ nº Bairro: São Cristóvão em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do Memorando nº 449/18/GAB/SEMED e protocolo nº 10290.7154/2017. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0505/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21 de julho de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 8 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 041/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 041/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 28 de julho de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 94 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 040/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 040/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre elaboração de projeto referente à COBERTURA ENTRADA DA MATERNIDADE DO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ. Solicitado através do ofício 0393/MCMA/2020;

Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado:
1ª prorrogação de 05 de maio de 2020, com data de entrega para 08 de junho de 2020, solicitada através do ofício nº 0292/MCMA/2020; e
2ª prorrogação de 08 de junho de 2020, com data de entrega para 14 de julho de 2020, solicitada através do ofício nº 0393/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20 de agosto de 2020 até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 97 dias.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 25 de agosto de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 120 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Construção de Campo Society, proposta 001299/2020, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0531/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **28 de julho de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 123 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente manutenção corretiva do prédio do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva CER III, deste município. Conforme memorando 01/2020/ATENÇÃO-OBASICA/SEMUSA;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04 de agosto de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 162 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N. 061/GAB/SEMED/2020

Nomeia Comissão para Realização do Processo Seletivo Interno de Escolha de Diretores das Escolas Municipais nos termos do Decreto n. 12868/GAB/PM/JP/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear Comissão para Realização do Processo Seletivo Interno de Escolha de Diretores das Escolas Municipais, conforme Leis Municipais n. 2838/2015, n. 3256/2019 e Decreto n. 12868/GAB/PM/JP/2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Ana Maria Martins Papa;
Edilaine Alves da Silva Nogueira;
Helen Maciel da Silva;
José Carlos de Melo;
Renato Ebersson de Souza Santos;
Roseli Guzen;
Vanusa Fernandes de França Pinheiro;
Ana Lúcia Dias Carneiro – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 3º Será competência da Comissão de Realização do Processo Seletivo de Escola de Diretores das Escolas Municipais: Elaborar o Edital de Realização do Processo Seletivo nos termos e prazos do Decreto n. 12868/GAB/PM/JP/2020, de 30 de junho de 2020;

Providenciar os instrumentos e organizar as equipes responsáveis pela Realização da inscrição e por cada fase do Processo Seletivo;

Promover divulgação do Processo Seletivo a fim de garantir ampla participação;

Garantir que o resultado de cada fase do Processo Seletivo atenda o disposto no Edital;

Analisar criteriosamente, nos termos do Edital, os recursos apresentados;

Manter postura imparcial, ética e de sigilo nas decisões que se fizerem necessárias, fundamentando-as nos termos do Edital; Encaminhar os resultados do Processo Seletivo para divulgação no Diário Oficial e no Portal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED: <http://semedjipa.blogspot.com>, conforme art. 10 do Decreto n. 12868/GAB/PM/JP/2020;

Realizar o devido registro das ações da Comissão, para serem encaminhados ao Gabinete da Secretária ao final do Processo a fim de legitimá-las.

Art. 4º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete desta Secretaria para análise e providências necessárias.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção sendo necessário 50% + 1 dos membros para aprovação da proposta.

Art. 6º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, 17 de julho de 2020.

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 11430/GAB/PM/JP/2019

Thais Ramos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2020**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que houve a necessidade de alterações no Anexo II do Edital. Processos nº 1-3120/2020/SEMUSA, que tem como objeto o(a) Sistema de Registro de Preços para eventual e futura para aquisição de material permanente (Impressoras), para atender às necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

DATA DE ABERTURA: 10/08/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

ANUNCIE AQUI!

WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 076/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1-2290/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a(o) Aquisição de material permanente (equipamento de processamento de dados – tablet), para ampliação de cadastros individuais no Sistema E-SUS através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$323.782,50 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: 05/08/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 027/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1-12627/2019/FCJP

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-12627/2019 - FCJP. Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto de Reforma Simplificada do Museu das Comunicações Marechal Rondon, para atender as necessidades da(o) Fundação Cultural de Ji-Paraná, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: R\$141.775,78 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Data de Abertura: 10/08/2020. Horário: 10hs00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 077/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1-2678/2020/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a(o) Aquisição de materiais de consumo e materiais de distribuição gratuita (camisetas e água mineral), para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$18.773,32 (dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Data de Abertura: 05/08/2020. Horário: 09hs30min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
029/2020 PROCESSO ADMINISTRATI-
VO Nº 509/FMS/2020

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de peças de reposição para os veículos da Frota Municipal do Fundo Municipal de Saúde.

REALIZAÇÃO: Dia 10/08/2020.

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 hs Horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 10/08/2020 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.

LOCAL: site www.licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

VALOR TOTAL: R\$ 1.011.887,67 (um milhão, onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Parecis/RO, 22 de julho de 2020.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2/2020
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 2/2020, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AREIA, PEDRA BRITA, CIMENTO, TELA, BARRA DE VERGA-LHAO E LAJOTAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Presente licitação foi estimada em R\$ 48.171,54 (quarenta e oito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 2/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 10 de agosto de 2020 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 10 de agosto de 2020 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 10 de agosto de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 22 de julho de 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.111/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 18/2020, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. A Presente licitação foi estimada em R\$ 38.890,51 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 18/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 06 de agosto de 2020 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 06 de agosto de 2020 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 06 de agosto de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 22 de julho de 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.111/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 25/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 020/19/FITHA, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E O ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA. A Presente licitação foi estimada em R\$ 177.333,33 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 25/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 04 de agosto de 2020 às 11:00; **Abertura das propostas:** dia 04 de agosto de 2020 às 11:01; **Início do Pregão:** dia 04 de agosto de 2020 às 11:30. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 22 de julho de 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.111/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 26/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PACTUADO NO ADITIVO DO CONVÊNIO 076/PGE-2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO E GOVERNO DO ESTADO DO MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU. A Presente licitação foi estimada em R\$ 105.017,80 (cento e cinco mil e dezessete reais e oitenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 26/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 05 de agosto de 2020 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 05 de agosto de 2020 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 05 de agosto de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 22 de julho de 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.111/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 067/CPL/2020**

Edital Nº: 074/CPL/2020

Processo Administrativo nº GI – 320/2020

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 005/GAB/2020 de 27 de Janeiro de 2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, Decreto Estadual nº 18.340/13, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de material de consumo, no sistema registro de preço (medicamentos e pensos) para atender a demanda do hospital municipal Daniel Heringer e a farmácia básica de Saúde do Município de Teixeiraópolis/RO. Estimado no valor total de R\$ 667.794,04 (seiscentos sessenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Processo administrativo nº GI-320/2020. Data para recebimento de propostas: 23/07/2020 a partir das 08h00min, até o dia 04/08/2020 até às 08h00minh. Data para abertura de propostas: dia 04/08/2020 às 08h05min e início da sessão pública: dia 04/08/2020, com início às 10h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis – RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 22 de Julho de 2020.

Jean Vieira de Araújo

Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 068/CPL/2020**

Edital Nº: 075/CPL/2020

Processo Administrativo nº GI – 345/2020

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 005/GAB/2020 de 27 de Janeiro de 2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender ao GABINETE DO PREFEITO e as seguintes Secretarias: Secretária Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAST. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de combustível, no sistema registro de preço (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10). Estimado no valor total de R\$ 1.551.340,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e quarenta reais). Processo administrativo nº GI-345/2020. Data para recebimento de propostas: 23/07/2020 a partir das 08h00min, até o dia 04/08/2020 até às 08h00minh. Data para abertura de propostas: dia 04/08/2020 às 08h05min e início da sessão pública: dia 04/08/2020, com início às 11h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis – RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 22 de Julho de 2020.

Jean Vieira de Araújo

Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 51/2020 – CONTRATO Nº 32/2020.
CELEBRAÇÃO: 22/07/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 32/2020, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

Vale do Paraíso – RO, 22 de julho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 78/2020.

Processo nº: 1-538/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: GABRIELLE ASSIS DE BARROS - ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos oriunda da ATA REGISTRO DE PREÇOS, do processo nº 1-42/SRP/20 com validade de 12 meses, para futura e eventual **Aquisição de peças para reposição nos aparelhos de ares condicionados split e de janela e serviços de manutenção preventiva e corretiva** para atender as necessidades da Secretaria Municipal SEMECE, deste Município de Vale do Paraíso/RO.

Valor Total: O preço global do presente contrato é de **R\$ 10.435,03 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Vigência: O Prazo do Contrato será até **31 de dezembro de 2020**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Data de Assinatura: 16/07/2020.

Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 22 de julho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 79/2020.

Processo nº: 2-337/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: CELI NEIMOG KIIL.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto: a aquisição **DE PÃO FRANCES 50G** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de acordo com solicitações de **nº 303/SEMSAU/2020**, quais serão distribuídos conforme as quantidades e especificações da Secretaria.

Valor Total: O preço global do presente contrato é de **R\$ 5.988,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais)** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Vigência: O prazo de vigência será de até **31 de dezembro de 2020**, iniciando-se após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 16/07/2020.

Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 22 de julho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI,
ME e EPP – AMBITO LOCAL e REGIONAL
PROCESSO Nº 647/2020**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Esgotamento e Remoção de Detritos de Fossas Sépticas atendendo o FMS
REALIZAÇÃO: Dia 13/08/2020.

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 Horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 13/08/2020

as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 13/08/2020 às 09 00 hs.

LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205

Fonte de Recurso: PRÓPRIOS

VALOR ESTIMADO:- R\$ 5.700,00-(Cinco mil e setecentos reais)

Parecis - RO, 22 de Julho de 2020

Valdemir A Raimundo
PREGOEIRO OFICIAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 024/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 1 - 401/C.G.S.R.P/2020, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 024/CPL/2020 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 1 - 401/C.G.S.R.P/2020
MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (Quadro Branco de vidro com moldura de alumínio, Fogão Comercial/Industrial, Bebedouro de coluna e etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal, SEMECE, SEMTAS, GABINETE DO PREFEITO e SEMAPEM, de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

PAZINATO MARINGA - CNPJ: 04.352.905/0001-81, VALOR: R\$ 19.213,36 (Dezenove mil Duzentos e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos).

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 21.997.155/0001-14, VALOR R\$ 3.378,90 (Três Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos);

POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI- CNPJ: 07.134.028/0001-60, VALOR R\$ 2.187,00 (Dois Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais);

MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 28.472.036/0001-97, VALOR R\$ 6.730,00 (Seis Mil e Setecentos e Trinta Reais)

RALSON M. LIMA EIRELI- CNPJ: 33.146.225/0001-00, VALOR R\$ 38.155,63 (Trinta e Oito Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos);

ERICA DE FATIMA GENTIL- CNPJ: 36.656.877/0001-82, VALOR R\$ 50.717,00 (Cinquenta Mil e Setecentos e Dezessete Reais)

PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; Data: 17/07/2020

PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 21/07/2020

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 22 de Julho de 2020.

EM, ____/____/____.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato
Processo Nº 261/2020 – FMS
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
Contratada: **Tainara Mariana Ferreira Leismann**
Objeto: **Contratação de serviços médicos para atendimento na UBS – Poliana da Silva Barbosa, Município de Alvorada d'Oeste.**
Data: 22/07/2020
Prazo: 180 dias

Assinam:
Denise Alves da Silva - Secretária Municipal de Saúde
Tainara Mariana Ferreira Leismann - Contratada

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020,
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020.
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Srª **HELMASANTANAAMORIM, Prefeita Municipal**, com a intervenção da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a Srª **Adriana da Conceição Vieira Costa**, de outro lado Srº **Dilmar Benetti**, representante legal, Empresa **MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**.
CONTRATADA:
MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ: 18.098.506/0001-40.
O valor global do presente contrato é de **R\$ 23.096,36** (vinte e três mil e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-132/2020.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR “IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F. OSVALDO CRUZ”.**
DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
nº 018/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, sito na Rua Marechal Rondon – nº. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 63.762.025/0001-42, representada pela Prefeita Municipal Helma Santana Amorim e a Gerente do Sistema de Registro de Preços a Srª. Bruna Ribeiro de Almeida e a empresa, Pessoa Jurídica de direito privado;
EMPRESAS VENCEDORAS:
Auto Placas LTDA – ME, inscrita sob CNPJ: 13.021.851/0001-62.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2020/PMAP
Valo total: R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-181/2020:
OBJETO: Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de placas automotivas (conforme as especificações do conselho nacional de transito - CONTRAN), para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 (doze) meses, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

DA VIGÊNCIA:
O Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) a partir de sua publicação no Diário oficial dos Municípios SIGPub - AROM.
Para maiores informações no endereço, Rua Marechal Candido Rondon, 3031 - Bairro Centro – Alto Paraíso – Rondônia, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas ou através do Fone: (0xx) 69-3534-2981 – email: cpl.pmap123@hotmail.com

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE
A empresa **AMAZON QUÍMICA DO BRASIL LTDA**, localizada na RUA JULIO GUERRA, 2575 BAIRRO DOIS DE ABRIL, no município de Ji-Paraná-RO e inscrita no CNPJ Nº 26.246.473/0001-67, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná – SEMEIA, em 23/07/2020 a Mudança de Titularidade do processo nº **2-12539/2016**, para atividade de Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA”
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3286, de 16 junho de 2020, torna público que a TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-43/SEMTUR/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NO ACESSO AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO NA RO-458**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer- SEMTUR, no Valor Global estimado em **R\$ 24.912,38 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e trinta e oito centavos)**, realizada no dia 22 de julho de 2020, às 10h00min foi considerada **“DESERTA”** por não haver participantes para o certame.

Alto Paraíso - RO, 22 de julho de 2020.

Bruna Ribeiro Almeida
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
PRESIDENTE-CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3286, de 16 de junho de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-43/SEMTUR/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NO ACESSO AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO NA RO-458**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer- SEMTUR no Valor Global de **R\$ 24.912,38 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e trinta e oito centavos)**, a abertura será em **11 de agosto de 2020, às 10h00min**, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br.
Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 22 de julho de 2020.

Bruna Ribeiro Almeida
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
PRESIDENTE-CPL

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRIHA Nº 097/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Fundo de Previdência Municipal, através dos Memorandos n. 301/FPS/2020 e n. 208/20/SEMAD, considerando a vacância da servidora que solicitou exoneração, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMAD
Cargo: M05 – AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL- 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
357.123-8	GABRIELA SILVEIRA NOGUEIRA DA SILVA	66,00	4º
300.339-6	DEBORA SOARES LIMA WENDPAP	66,00	5º (DESISTÊNCIA)
371.003-3	KARINA MARTINS SILVA	66,00	6º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **23/07/2020 à 21/08/2020**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2020.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas Site: www.recpro.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital de Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017 , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovante que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RLH , contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Apêlos Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato) .	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.recpro.fazenda.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino).	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.jstc.fazenda.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Poderão ser emitidas através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. www.jfjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
02 (duas) cópias (simplex)	Exame Adicional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho c/a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho c/a BR 364.	-

Obs: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Auxiliar de Departamento Pessoal - 40 Horas	Ensino Médio Completo E Curso de Capacitação na área que concorre OU Ensino Médio Técnico de RH